



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente/BA

Em, 18 de março de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 00098 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DA LEI Nº. 867/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Estado da Bahia
Município de Valente
Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DA LEI N.º 867/2022

Denomina a Unidade Básica de Saúde Benaia Andrade
Araújo, no Povoado de Lagoinha, neste Município de
Valente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Benaia Andrade Araújo, a Unidade Básica de Saúde localizada
no Povoado de Lagoinha, neste Município de Valente, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

Projeto de Lei nº. 043, de 10 de fevereiro de 2022.

APROVADO EM 15/03/2022

Processo nº. 00055/2022

Gabinete do Presidente, em 16 de março de 2022.

Gutemberg Cunha dos Santos
Presidente

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário